PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 890 /2025, DE 13 DE agosto DE 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidora efetiva e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º, § 3º, ao qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Vinícius Gabriel O. Lopes;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora efetiva da Fundação - UnirG, **JULIANNA MARIA DA COSTA ARAGÃO** matrícula 1406, cargo de Assistente Administrativo, no período de 05/08/2025 a 02/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

UnirG
Fundação UnirG
PUBLICADO NO PLACAR
Em: 13 AGO. 2025